CERTIFICO que na data 04/01/2017
foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( )
deste Município o (a) 1º Aditivo
Contrato 316/2016
de ____ nº ____ do dia 30/12/2016
Secretário de Administração

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 316/2016.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si fazem O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e INUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA na forma abaixo.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/nº, Centro, na cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CONTRATADA**: **IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ RAZÃO SOCIAL ALTERADA PARA - VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.904.728/0001-48, estabelecida na ADE Lote 08 s/n Conjunto 13, Bairro Águas Claras BRASILIA/DF, tel.: (62) 3433-0333, (62) 992 244 370; representada por seu procurador, Lucas Fernandes Costa, brasileiro, portador do CPF n.º 020.493.111-84 e C.I-RG nº 4.358.190-SSP/GO, residente e domiciliada em GOIANIA/GO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente TERMO ADITIVO, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o Contrato nº **316/2016**, assinado entre as partes em 30/12/2016, e de acordo com o solicitado pela Comissão Especial de Transição de Atos e Fatos do Governo de Piracanjuba do Prefeito Eleito – 2017/2020, que de agora em diante será regido pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, objetivando a aquisição, do saldo remanescente, de fornecimento de materiais, equipamento e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE DE SALDO REMANESCENTE | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ANALISADOR HEMATOLÓGICO.** Mínimo 18 parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, RDW, MCH, MCHC, PLT, MPV, PCT, PDW, porcentagem e diferenciação de LYM, MON e GRA; Metodologia e medições: impedância e fotometria. Capacidade de leitura: no mínimo 60 amostras/hora. Série vermelha, branca e plaquetária impressos em forma de contagem e | MINDRAY | 2 | UN | 24.500,00 | 49.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | histogramas. Sistema aberto. Método de dosagem da hemoglobina livre de cianeto.Controle de qualidade em três níveis: baixo, normal e alto. Impressora térmica. Utilização de somente dois reagentes para todas as determinações. Modo de leitura: sangue total e pré-diluído. Leitor de código de barras opicional. Armazenamento de no mínimo 20.000 resultados | | | | | |
| | | | | | Total Geral | 49.000,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação para o ano de 2017:

| Dotação Orçamentária |
|---|
| **55.01.10.122.1007.2037.3.3.90.34. F. 533** |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

## CLAUSULA QUARTA:

4.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 30 de dezembro de 2016.

**AMAURI RIBEIRO**
Prefeito
Contratante

**VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CONTRATADA

**Testemunhas:**
01) Nome:..... CPF: 301105.72145

02) Nome:..... CPF: 007.623.441-05